



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 70

"Cria cargo de professor primario"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica criado e incluído na parte suplementar (PS) do quadro único (QU) de funcionarios desta Prefeitura, um cargo de professor primario.

Art. 2º- A despesa decorrente da criação do referido cargo, correrá por conta da verba nº 221-8.33.0 Pessoal fixo - Educação Publica- Vencimentos, do corrente exercício.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 3 de Agosto de 1951

Albano de Periva
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA
Em 3 de Agosto de 1951

Ag. P. Ramos de Oliveira
Secretario.